



**LEI N° 3.542, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma em que especifica abaixo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>Gabinete do Secretário - Smma</b>	
Funcional Programática: 15.001.0018.0541.0009.2038	Atividade:ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 90.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 90.000,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>Gabinete do Secretário - Smma</b>	
Funcional Programática: 15.001.0018.0541.0009.2038	Atividade: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 90.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 90.000,00</b>		



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.542/2019 - Pág. 2/2

**Art. 3º** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.424, de 28/12/2018.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 anexo I e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de novembro de 2019.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 42073/2019

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO BRI 18/11/2019 16:22:03:00-03 PARA CONFERIR SEU Conteúdo Acesse: HTTPS://C.ARENDE.NET/PA002/E6EC6798.  
PREFEITURA DE ARAUCÁRIA 701065600100 C33860 8194-BRI 18/11/2019 16:22